



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 710 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre Alterações da Lei 649 de 01 de dezembro de 2017, Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 681/2018 de 05/11/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA 2018/2021 e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, os programas e ações referente ao orçamento 2019.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar no PPA e LDO as pavimentações das Ruas: Osvaldo Zanatta e trecho da Rua 8 de Março, incluindo as pavimentações das mesmas ao projeto “**PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS**”, vinculadas às seguintes dotações orçamentárias, autorizada pela lei 696/2019:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1021 – PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

04671– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R\$ 99.530,46

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal